



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Farrapos, 603  
Centro – Erechim – RS  
[smed@erechim.rs.gov.br](mailto:smed@erechim.rs.gov.br)

## **EDITAL N ° 004/2015**

### **Fixa data, local e horário da votação para Eleição de Diretor, Vice-diretor(es) e Coordenador(es) Pedagógico(s), nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino.**

A Comissão de Coordenação Geral designada pelo Decreto nº 4.240, de 15 de setembro de 2015 pelo presente Edital, FAZ SABER que será realizada a Eleição de Diretor, Vice-diretor(es) e Coordenador(es) Pedagógico(s), nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, através do voto direto e secreto, para um mandato de 3 (três) anos, dentro das normas a seguir explicitadas.

#### **1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO**

1.1 Data: **04 de dezembro de 2015 – Sexta-feira.**

1.2 Local: **Nas dependências da Escola Municipal.**

1.3 Horário: **7h 30min às 19h30min**

#### **2 – DA VOTAÇÃO**

2.1 O eleitor se identificará junto à Mesa Eleitoral Receptora munido de documento de identidade oficial com foto e, após assinar a lista de eleitores por segmento, receberá a cédula eleitoral rubricada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e dirigir-se-á à cabine de votação para votar.

2.1.1 Não será permitido voto por procuração.

2.2 – O voto será direto e secreto.

2.3 – Cada voto deve ser destinado a apenas 1 (uma) chapa, sob pena de invalidação.

2.4 – Processado o voto, o eleitor depositará a cédula eleitoral na respectiva urna.

2.5 – Encerrado o horário de votação, o Presidente da Mesa Eleitoral Receptora lacrará a urna, com as assinaturas dos membros da Mesa e dos fiscais das chapas, e determinará ao Secretário a lavratura da correspondente ata.

2.5.1 – A ata informará o número e o percentual total de votantes, o número e o percentual total de votantes por segmento, o número e o percentual dos votos válidos por segmento, o número e o percentual das abstenções totais e por segmentos, o número e o percentual dos votos brancos e nulos totais e por segmento, o número e o percentual das impugnações totais e por segmento e demais ocorrências julgadas pertinentes. A Ata será assinada por todos os integrantes da Mesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Farrapos, 603  
Centro – Erechim – RS  
[smed@erechim.rs.gov.br](mailto:smed@erechim.rs.gov.br)

Eleitoral Receptora.

2.5.2 – Lacrada a urna e lavrada a ata, serão as mesmas encaminhadas, de imediato, pelos membros da Mesa Eleitoral Receptora ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar;

2.5.3 – O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar deverá encaminhar os registros citados acima à Comissão de Coordenação Geral até a manhã seguinte a data das eleições.

Erechim, 12 de novembro de 2015.

Márcia Silva

Presidente da Comissão de Coordenação Geral